



## DECRETO MUNICIPAL Nº 34, de 28 de junho de 2023

**Declaração de Utilidade Pública, para Fins de Desapropriação de Pleno Domínio e Constituição de Servidão pela COPANOR – COPASA, Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas S.A, Terrenos Necessários à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Território do Município de São Felix de Minas.**

O Prefeito Municipal de São Felix de Minas, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela COPANOR – COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no território do Município de São Felix de Minas, de propriedade presumida de Wagner Vieira de Souza, conforme descrições topográficas caracterizadas e descritas neste decreto.

**Parágrafo único.** Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - Pleno Domínio e Servidão, é a área necessária à proteção a estação elevatória de esgoto, localizada na rua Almir José Remildes, s/nº, na sede do Município de São Felix de Minas, medindo 291,00m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e um metros quadrados), de propriedade presumida de Wagner Vieira de Souza.

a) a materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas, é o ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:7942892.11m e E:237807.29m, materializado no poste localizado à 0,45m do meio fio da Rua Almir José Remildes; com azimute de 304°51'14" e distância de 30.09 m até o ponto V-16 (vértice16) de coordenadas N:7942909.30m e E:237782.60m; com azimute de 278°24'59" e distância de 7.38 m até o ponto V-17 (vértice17) de coordenadas N:7942910.38m e E:237775.30m; com azimute de 278°24'59" e distância de 3.76 m até o ponto V-18 (vértice18) de coordenadas N:7942910.93m e E:237771.58m; com azimute de 292°10'03" e distância de 9.87 m até o ponto V-19 (vértice19) de coordenadas N:7942914.66m e E:237762.44m; com azimute de 292°10'03" e



distância de 3.97 m até o ponto V-20 (vértice20) de coordenadas N:7942916.16m e E:237758.76m; com azimute de 347°54'15" e distância de 4.37 m até o ponto V-21 (vértice21) de coordenadas N:7942920.44m e E:237757.84m; com azimute de 359°24'10" e distância de 2.23 m até o ponto V-22 (vértice22) de coordenadas N:7942922.66m e E:237757.82m; com azimute de 96°02'24" e distância de 11.46 m até o ponto V-23 (vértice23) de coordenadas N:7942921.45m e E:237769.22m; com azimute de 70°11'38" e distância de 17.04 m até o ponto V-24 (vértice24) de coordenadas N:7942927.23m e E:237785.25m; com azimute de 188°24'59" e distância de 14.08 m até o ponto V-25 (vértice25) de coordenadas N:7942913.30m e E:237783.19m; com azimute de 188°24'59" e distância de 4.04 m até o ponto V-16 (vértice16) de coordenadas N:7942909.30m e E:237782.60m findando assim a descrição desta faixa de vértices: V- 16 a V-25. O vértice V-16 confronta-se com a Faixa de Acesso à Elevatória de Esgoto, os vértices V-17 a V-24 confrontam-se com a área do Sr. Wagner Vieira de Souza e o vértice V-25 também de confronta com a Faixa de Acesso à Elevatória de Esgoto.

**II - Área de servidão do acesso da estação elevatória de esgoto, localizada na rua Almir José Remildes, s/nº, na sede do Município de São Felix de Minas, medindo 399,00 m<sup>2</sup> (*trezentos e noventa e nove metros quadrados*), de propriedade presumida de Wagner Vieira de Souza.**

a) a materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas, é o ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:7942892.11m e E:237807.29m, materializado no poste localizado à 0,45m do meio fio da Rua Almir José Remildes; com azimute de 308°11'54" e distância de 31.04 m até o ponto V-01 (vértice1) de coordenadas N:7942911.30m e E:237782.90m; com azimute de 89°53'45" e distância de 10.33 m até o ponto V-02 (vértice2) de coordenadas N:7942911.32m e E:237793.23m; com azimute de 90°04'23" e distância de 8.72 m até o ponto V-03 (vértice3) de coordenadas N:7942911.31m e E:237801.95m; com azimute de 90°17'41" e distância de 7.05 m até o ponto V-04 (vértice4) de coordenadas N:7942911.28m e E:237808.99m; com azimute de 90°34'28" e distância de 5.60 m até o ponto V-05 (vértice5) de coordenadas N:7942911.22m e E:237814.59m; com azimute de 90°55'31" e distância de 4.39 m até o ponto V-06 (vértice6) de coordenadas N:7942911.15m e E:237818.98m; com azimute de 91°33'37" e distância de 6.03 m até o ponto V-07 (vértice7) de coordenadas N:7942910.98m e E:237825.01m; com azimute de 92°27'55" e distância de 5.41 m até o ponto V-08 (vértice8) de coordenadas N:7942910.75m e E:237830.41m; com azimute de 93°41'06" e distância de 5.32 m até o ponto V-09 (vértice9) de coordenadas N:7942910.41m e E:237835.72m; com azimute de 95°57'54" e distância de 5.46 m até o ponto V-10 (vértice10) de coordenadas N:7942909.84m e E:237841.15m; com azimute de 97°25'11" e distância de 3.21 m até o ponto V-11 (vértice11) de coordenadas N:7942909.43m e E:237844.34m; com azimute de 97°45'54" e distância de 4.59 m até o ponto V-12 (vértice12) de coordenadas N:7942908.81m e E:237848.89m; com azimute de 97°59'01" e distância de 6.34 m



até o ponto V-13 (vértice13) de coordenadas N:7942907.93m e E:237855.16m; com azimute de 98°07'42" e distância de 8.42 m até o ponto V-14 (vértice14) de coordenadas N:7942906.74m e E:237863.49m; com azimute de 98°13'41" e distância de 18.90 m até o ponto V-15 (vértice15) de coordenadas N:7942904.03m e E:237882.20m; sendo este o último vértice desta área descrita.

**b)** a faixa de servidão é definida pelos vértices V-01 a V-15, o vértice V-01 confronta-se com a área da Estação Elevatória de Esgoto, o vértice V-15 se confronta com a Rua Almir José Remildes e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Wagner Vieira de Souza.

**Art. 2º** As áreas de terreno caracterizadas e descritas neste Decreto, são necessárias para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade de São Félix de Minas pela COPANOR – COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal outorga poderes à COPANOR – COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos neste Decreto, podendo para efeito de imissão de posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 20, de 18 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas - MG, 28 de junho de 2023.

  
**MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE**  
Prefeito

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de junho de 2023.

  
**JOSÉ ANTÔNIO PLACIDO VIANA**  
Chefe de Gabinete